



ADITIVO CONTRATUAL Nº 061/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, CONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS PERIGOSOS GERADOS NAS UNIDADES DA UFOP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E A EMPRESA OXIGÁS RESÍDUOS ESPECIAIS LTDA. - EPP (PROCESSO 23109-004475/2018-08).

A Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, 35.400-000, em Ouro Preto - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570.898-0093, doravante denominada **Contratante**, neste ato representada por sua Reitora, Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.316.159, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 529.005.096-53 e a empresa **Oxigás Resíduos Especiais Ltda.**, estabelecida na Avenida Delta, 14, Vila Paris, CEP 32.372-070, inscrita no CNPJ sob o nº 00.810.852/0001-44, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Ronne Alves Ferreira de Souza, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.829.528, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 909.559.356-87, perante as testemunhas ao final firmadas, conforme documentos e procedimentos licitados e verificados no processo de nº 23109-004475/2018-08, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 064/2018 e toda legislação regulamentar, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por objetivo alterar as subcláusulas 2.1 e 3.1 do Termo de Contrato nº 093/2018, em virtude do disposto nos Despachos CSU/DOF/UFOP nº 218, de 24 de setembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 A vigência fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir do dia 13 de dezembro de 2019, com prazo final em 12 de dezembro de 2020.

2.2 A frequência estimada de coletas passa a ser trimestral, em vez de mensal.

2.3 O valor anual estimado da prestação dos serviços passa a ser de **R\$ 44.947,60 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), a partir de 13 de dezembro de 2019**, em virtude do reajuste pelo índice IGP-M, conforme subcláusula 6.1 do Termo de Contrato nº 093/2018, que no período sofreu uma inflação de **3,166550%**, conforme tabela abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças
Coordenadoria de Suprimentos



2/2

Descrição do serviço	Quantidade Estimada Anual de Coletas	Quantidade estimada anual	Quantidade Estimada por Coleta	Valor unitário (R\$)	Valor estimado total (R\$)
Coleta, condicionamento, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos perigosos gerados nas unidades da UFOP.	4	11.200 kg	2.800 kg	4,013	44.947,60

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Este ajuste tem por fundamento o disposto no art. 57, II, § 2º; art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.

3.2 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 093/2018, ao qual se incorpora este Termo.

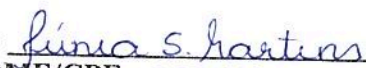
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Ouro Preto, 11 de Novembro de 2019


Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE
Prof. Cláudia Aparecida Marliere de Lima
Reitora
Universidade Federal de Ouro Preto


Oxigás Resíduos Especiais Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª - 
NOME/CPF: 035519916-50

2ª - 
NOME/CPF: 416.810.188-61

